



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**Ofício G.P. nº. 674/2009**

Hortolândia, 21 de maio de 2009.

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**George Julien Burlandy**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**Hortolândia - SP**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº.298/2009**

Senhor Presidente,

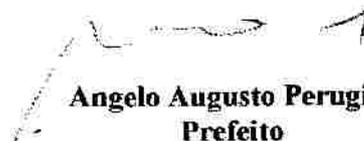
Através do Requerimento nº 298/2009, o Senhor Vereador Valdecir Alves Pereira requerer informações sobre o cumprimento da Lei nº 1.619/2005.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

1. O período em que a referida Lei foi criada, era de competência de outra gestão, portanto a concessão ou não do pagamento da gratificação, corresponde às atribuições das Secretarias da pasta à época, não sendo possível discriminar quais os critérios adotados.
2. Não, por falta de dotação orçamentária.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Angelo Augusto Perugini**  
**Prefeito**

13186-240-3241-3809-9000  
13186-240-3241-3809-9000